



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 15/87

Projeto de Lei nº 14/87

Autorize a suplementação da Lei de Orçamento vigente e dê outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento da receita e despesa do Município de Votorantim, promulgado através da Lei nº 581 de 21/11/86, no valor de Cz\$ 113.130.000,00 (Cento e treze milhões, cento e trinta mil cruzados), fica suplementado em 60%.

Artigo 2º - Os recursos para a suplementação de que trata o artigo anterior, serão cobertos com o superávit financeiro previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• • • • •